

EDITAL

(N.º 48/2025)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o n.º 1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na reunião ordinária do dia **17 de setembro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas 1 a 11, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, 17 de setembro de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 19/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025

2. EXPEDIENTE GERAL

1. (E. 775-c): Da empresa Nexple, Lda., com sede em Amarante, a solicitar o apoio do Município de Mesão Frio para a realização da 10.ª Edição do Douro Ultra Trail, que decorrerá no dia 04 de outubro e que terá passagem pelo território do Concelho.-----
Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Douro *Ultra Trail* é uma prova desportiva de *trail running* organizada pela empresa Nexple, Lda. em parceria com vários Municípios, que se realiza no Douro Vinhateiro e que decorre em simultâneo nos concelhos de Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua.

Tem sido uma das preocupações deste executivo a promoção e divulgação do nosso Concelho a nível turístico e o apoio à prática desportiva. Neste sentido consideramos que apoiar esta iniciativa inter-concelhia constitui um modo de atração turística que dinamizará economicamente o nosso concelho.

A realização desta nova edição, a ter lugar no dia 04 de outubro de 2025, impõe a cada Concelho participante que diligencie no sentido de serem facultadas aos participantes todas as condições necessárias para a realização da prova desportiva que envolve mais de 500 atletas.

O *trail* longo, com 50 kms de extensão, é a prova que terá partida do Concelho de Mesão Frio, iniciando-se na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, em direção à freguesia de Vila Marim, até à Serra do Marão, por onde continuará até ao concelho vizinho de Santa Marta de Penaguião, terminando no Peso da Régua.

Para a realização da prova está subjacente, da parte dos Municípios interessados, a atribuição de apoio logístico, sendo que em relação a Mesão Frio competirá responder aos seguintes encargos:

- .1 autocarro, de 30 lugares, para o transporte do Museu do Douro para Mesão Frio e do Museu do Douro para Fornelos e Santa Marta de Penaguião em horário a definir;
- . 1 viatura, de 9 lugares, para transporte dos atletas desistentes à disponibilidade no dia 04 de outubro;
- . 1 autocarro, de 30 lugares, para o transporte de atletas entre o Museu do Douro e Mesão Frio, para os atletas que partem de Mesão Frio;
- . Disponibilidade de meios humanos e local para secretariado no dia 03 e 04 de outubro, para entrega dos *kits* de atleta para os atletas que partem de Mesão Frio;
- . Apoio nas camisolas oficiais da prova conforme fatura pró-forma, em anexo;
- . Arco de meta junto à partida na Câmara Municipal de Mesão Frio;
- . Equipamento de som junto à partida na Câmara Municipal de Mesão Frio;
- . Abastecimento em Cidadelhe (Hotel Douro *Scala*);
- . Presença de um membro do executivo na entrega de prémios;

- . Disponibilização da residência para alojamento de *staff* de 03 a 05 de outubro;
- . Disponibilização de um quarto na residência na semana da prova;
- . Grades (vaías) para balizar a partida de Mesão Frio;
- . Atuação de um grupo local de Mesão Frio antes da partida da prova dos 50 kms.

Assim ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **proponho** que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a atribuição do apoio logístico supramencionado nos termos e condições da proposta apresentada.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 8626-c): Do Presidente da Direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar transporte gratuito, (autocarro), para a deslocação, da equipa de Veteranos, para participação no Torneio Internacional de Veteranos, que se realiza em Nelas, nos dias 6 e 7 de setembro.-----

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“Nos próximos dias 06 e 07 de setembro, a equipa de Veteranos do Sport Clube de Mesão Frio deslocar-se-á a Nelas para participar no Torneio Internacional de Veteranos que decorrerá naquela localidade. Neste sentido, solicitam transporte para o efeito, com saída de Mesão Frio dia 06 e regresso dia 07. Saliente-se que o transporte será realizado pelo funcionário do Município Rui Guimarães, também atleta da equipa de veteranos, sem qualquer encargo para o Município.

Importa referir que saúde e o bem-estar do Homem podem ser preservados e aprimorados pela prática regular de atividade física, seja ela involuntária ou rotineira, e proporcionará uma melhor qualidade de vida. O futebol, pelas suas características de socialização, lúdicas, além da exigência física, sempre despertou o interesse das pessoas. Aqui assume real importância os encontros de futebol das equipas veteranas, no geral, e dos veteranos do Sport Clube de Mesão frio, em particular. Neste sentido, torna-se importante apoiá-los, de alguma forma, nesta prática desportiva.

Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 17 de setembro, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizo o transporte nos termos solicitados.

Leve-se à ratificação do ato. “-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

2. (E. 8497-c): Da União Futebol Clube de Barqueiros a solicitar transporte gratuito, (autocarro), para a deslocação, no próximo dia 07 de setembro, da equipa de futsal, no âmbito da sua participação no Torneio de pré-época, em Armamar, com saída de Barqueiros, às 13H e regresso previsto às 18H30.-----

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“No próximo domingo, dia 07 de setembro, a equipa Sénior de Futsal da União Futebol Clube de Barqueiros desloca-se a Armamar, para participar num torneio triangular de preparação a convite da equipa local. Neste sentido, solicitam transporte gratuito para o efeito, com saída de Barqueiros às 13:00h e hora prevista de chegada às 18:30h.

As Associações Desportivas, Culturais e Recreativas do Município praticam uma atividade regular que se divide por áreas tão diversas como o ambiente, o desporto, o escutismo, a ação social ou cultural, revelando a própria natureza transversal de uma área como é a do Desporto.

Considero, por isso, que o desenvolvimento desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município. Aqui, assume real importância a União Futebol Clube de Barqueiros, pelo que se torna importante apoiá-los na sua missão.

Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 17 de setembro, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, autorizo o transporte nos termos apresentados, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Leve-se à ratificação do ato.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

3. (E. 8888-c): Do Presidente da Direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar transporte gratuito, (autocarro), para a deslocação, no próximo dia 13 de setembro, da equipa Sub16, a Abambres – Vila Real, no âmbito da realização de um jogo de futebol particular de preparação, para a nova época desportiva 2025/2026, com saída de Mesão Frio, junto ao Estádio Municipal, às 15H e regresso previsto às 19H30.-----

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“No próximo dia 13 de setembro, sábado, a equipa Sub 16 do Sport Clube de Mesão Frio deslocar-se-á a Abambres, Vila Real, para a realização de um jogo de futebol particular de preparação com a equipa local, para a nova época desportiva 2025/2026.

Neste sentido, vem o Presidente da Direção do Sport Clube solicitar transporte gratuito, (autocarro), com saída de Mesão Frio, junto ao Estádio Municipal, às 15h00 e regresso previsto às 19h30.

O desenvolvimento desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município.

Neste pressuposto, e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 17 de setembro de 2025, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, autorizo a cedência

de um autocarro, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Ratifique-se o ato.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

4. (E. 8946-c): Da Presidente da Associação “Os Alio Vírio, Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva de Mesão Frio” a solicitar transporte gratuito, (autocarro), para cerca de 28 elementos, para participarem no Festival Galaico-Português da Polifonia e Canto, que se irá realizar no próximo dia 27 de setembro, na Província de Ourense, Espanha.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Vem a Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva de Mesão Frio – *Os Alio Virio* solicitar a cedência gratuita de transporte para cerca de 28 elementos para uma atuação no Festival Galaico-Português de Polifonia e Canto, na Província de Ourense, Vila de *Carballino*, Espanha, no próximo dia 27 de setembro, com saída do edifício da antiga escola Professora Maria Angélica pelas 13h00 e chegada prevista pelas 02h00 do dia 28.

Ao promoverem o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades desportivas e lúdicas, as associações locais incutem nestes o gosto pela atividade cultural, desportiva e recreativa, assumindo-se como um garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, bem como materializam estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública.

Pelo exposto, sendo a Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva de Mesão Frio – *Os Alio Virio*, uma Associação legalmente constituída, com o seu processo administrativo devidamente atualizado, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere a cedência gratuita de transporte nos termos supramencionados.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. Autorização para a realização de prova desportiva:

1. (E. 8757-c): Requerimento do Município de Peso da Régua a solicitar a emissão de parecer para a realização, nos dias 04 e 05 de outubro, de uma prova desportiva denominada “Douro Ultra Trail”, com passagem por Mesão Frio, promovida pela empresa Nexptore, Lda., com sede em Amarante.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos prestados, a emissão de parecer favorável.-----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 16 de setembro, que apresenta o saldo de um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e quatro euros e doze cêntimos (1.527.304,12€), valor este que integra a quantia de quinhentos e

sessenta e dois mil e cento e trinta euros e setenta e três cêntimos (562.130,73€), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.

2. Dívida Corrente (Dívida de Curto Prazo)

Sobre este assunto, foi apresentada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dalila Ferreira, datada de 15.09.2025, a seguinte **Informação Técnica**:

“A dívida corrente de um município não é um conceito formalmente definido na legislação ou nas finanças públicas, mas a expressão pode ser interpretada como o conjunto de obrigações de curto prazo que resultam das despesas correntes do funcionamento da autarquia.

Enquanto a "dívida" normalmente se refere a empréstimos e financiamentos, a "corrente" refere-se às despesas operacionais, como vencimentos, manutenção, e compra de bens e serviços para a administração e funcionamento do município.

Em resumo, a dívida corrente do município é a manifestação das obrigações financeiras não pagas, resultantes das despesas do seu funcionamento regular e de curto prazo.

Assim e para o período de reporte, entre 01 de janeiro a 15 de setembro de 2025, informa-se, V. Exa., para os efeitos tidos por convenientes que a dívida corrente municipal se fixa no montante de 1.408.091,07€, cfr relação dos encargos assumidos e não pagos extraídos da aplicação SNC-AP. No valor ora identificado encontra-se incluído o valor em débito (318.797,77€) referente ao Acordo de Regularização da Dívida celebrado com as Águas do Norte S.A.

À consideração superior,-----

Sobre esta informação, foi proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no dia 15.09.2025, o seguinte **DESPACHO**:

“Dê-se conhecimento da presente informação à Câmara Municipal, na reunião ordinária, que se realizará no próximo dia 17 de setembro.”-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

5. DIVERSOS:

1. Realização, no próximo dia 26 de setembro, no Pavilhão Multiusos, de almoço-convívio, alusivo ao reinício das atividades do Ateliers (Re)viver, para o ano letivo 2025/2026

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“O Programa Municipal “Ateliers (Re)Viver” afirma-se como uma resposta social relevante, promovida pela Câmara Municipal de Mesão Frio, com o propósito de fomentar o envelhecimento ativo e a inclusão dos seniores do concelho.

Assente numa lógica de proximidade e bem-estar, este programa promove, ao longo do ano, um conjunto diversificado de atividades nas áreas da música, teatro, expressão artística, estimulação cognitiva, cultura, saúde, convívio e cidadania, que contribuem para o reforço da autonomia, autoestima e qualidade de vida dos seus participantes.

Ao longo dos últimos anos, o programa tem promovido almoços convívio regulares que reúnem beneficiários, monitores voluntários e técnicos responsáveis pela dinamização das atividades. Estes encontros, realizados mensalmente no passado, são momentos importantes de socialização, fortalecendo as relações interpessoais, criando um ambiente acolhedor e familiar.

Com o início do novo ano letivo 2025/2026, pretende-se assinalar este marco com um almoço convívio de boas-vindas, que servirá para motivar os participantes, reforçar o espírito de equipa e promover a confraternização entre todos. Este momento simbólico marca o regresso das atividades dos Ateliers (Re)Viver, preparando o caminho para uma participação ativa e entusiasta ao longo do ano.

Assim, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- A realização de um almoço convívio, confeccionado e servido pelos/as trabalhadores/as da Autarquia, destinado aos beneficiários regularmente inscritos no Programa Municipal “Ateliers (Re)Viver”, no dia 26 de setembro de 2025, pelas 12h30, no Pavilhão Multiusos..”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. Seminário Envelhecer no Interior: Políticas para um futuro sustentável dos Territórios e das suas gentes

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“Como definido no Plano de Ação para 2025, aprovado em reunião de CLAS do passado dia 29 de outubro de 2024, a Equipa do Radar Social de Mesão Frio, pretende levar a cabo um **Seminário no próximo dia 10 de setembro**, nas instalações do **Auditório Municipal de Mesão Frio**, entre as **09h00 e as 17h00**.

O Seminário "Envelhecer no Interior - Políticas para um Futuro Sustentável dos Territórios e das Suas Gentes" surge como uma iniciativa estratégica, com o objetivo de promover uma reflexão aprofundada sobre os desafios que o envelhecimento traz para as comunidades de baixa densidade, com especial foco nas políticas públicas que possam garantir um envelhecimento digno e ativo.

A realização deste seminário visa, ainda, promover o encontro e a partilha de experiências entre especialistas, técnicos e a comunidade local, permitindo o debate aberto e a troca de ideias que possam contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e ajustadas às necessidades da população idosa. Nesse sentido, será uma oportunidade para todos os participantes se envolverem num diálogo construtivo sobre o futuro das políticas para o envelhecimento, contribuindo, dessa forma, para a construção de um território mais justo e equilibrado para as gerações futuras. Para a realização deste Seminário em termos logísticos, e tendo em vista a limitação de recursos financeiros do projeto, solicitamos também **a autorização para que o Município de Mesão Frio assegure os custos com:**

- a) **O Coffee break** para oradores/as, moderadores/as e convidados/as/ participantes a ser realizado na sala da Junta de Freguesia de Stº André;
- b) **O almoço** convívio, para os especialistas, moderadores e staff; no dia 10 de setembro, do corrente ano, pelas 13h00, na antiga residência de estudantes;
- c) **Despesas com as deslocações dos especialistas**, foram informados que podemos assegurar o transporte de ida e volta através dos **Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Mesão Frio**, com os detalhes logísticos a serem combinados ou caso os especialistas prefiram utilizar transporte próprio, solicitamos que nos enviem um recibo com o valor da deslocação para que possamos proceder ao reembolso.

Atendendo que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 17, corrente, e a data do evento é anterior à mesma, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizo a assunção de encargos referidos no ponto 2 antecedente.

Leve-se à ratificação do ato. "-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

3. Refeições dos Professores nas Cantinas/Refeitórios das Escolas do AEPAN

(Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade)

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No ano letivo 2024/2025 a Câmara Municipal de Mesão Frio deliberou conceder o fornecimento de refeições aos docentes do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade – AEPAN, pelo preço constante da Portaria n.º 421/2012 de 04 de setembro, nas Cantinas/Refeitórios sob a responsabilidade da autarquia.

Ao longo dos anos que o comportamento dos alunos durante os momentos de refeições nos refeitórios/cantinas apresenta desafios relacionados à disciplina, convivência e cumprimento das normas de boa conduta.

Considerando o papel pedagógico e de referência dos docentes verificou-se que com esta medida o comportamento dos discentes no decorrer da hora de almoço melhorou consideravelmente.

Assim, tendo por base:

- a) incentivar boas práticas de convivência e respeito mútuo;
- b) promover a educação para a cidadania também em espaços coletivos;
- c) ampliar o diálogo entre professores e alunos em um ambiente mais descontraído;
- d) transformar o momento da refeição em oportunidade educativa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de se disponibilizar as refeições aos docentes do AEPAN, pelo preço unitário de 4,90€, com IVA incluído, constante da Portaria n.º 421/2012 de 04 de setembro.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

4. Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade para o ano letivo 2025/2026.-----

-

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A educação é um vetor primordial na construção de um futuro melhor e pilar fundamental na construção de uma sociedade mais solidária.

A educação é uma atribuição dos Municípios nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Com o novo quadro de transferências de competências na área da educação, concretizada com o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, os Municípios ficarão com outro tipo de responsabilidades, competindo-lhe em especial a responsabilidade pela gestão dos estabelecimentos, transportes escolares, ação social escolar entre outros.

Assim, **proponho** à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação Acordo de Colaboração a celebrar entre Município de Mesão Frio e o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade para o ano letivo 2025/2026, que se anexa e que faz parte integrante da proposta.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

5. 1.ª Alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município e “Os Alio-Virio” – Cedência de instalações

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Considerando que:

- Por deliberação tomada na reunião ordinária deste executivo do dia 2 de outubro de 2024, foi aprovada uma minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município e «Os Alio-Virio», tendo por objeto estabelecer os termos genéricos de cooperação e parceria entre o Município de Mesão Frio e Os Alio-Virio para apoio à criação e funcionamento da Escola de Música, através da disponibilização, a título precário e gratuito, de instalações adequadas à dinamização da mesma, identificando o apoio a prestar pela autarquia e fixando as contrapartidas a prestar pela Associação e os respetivos termos de execução;
- Na decorrência da referida deliberação, foi outorgado no dia 7 de outubro de 2024 o aludido Protocolo de Colaboração;
- Nos termos da Cláusula Segunda do referido Protocolo, o Município de Mesão Frio comprometeu-se, além do mais, a disponibilizar, a título precário e gratuito, o uso de cinco salas instaladas no 1.º andar do Edifício “IASE”, situado na Rua do Balcão, Mesão Frio, para utilização pela Associação no âmbito da dinamização e funcionamento da Escola de Música;
- Em recente reunião promovida com os representantes da associação, fomos informados que a mesma não dispõe atualmente de um espaço apto à instalação da respetiva sede social, bem como dos meios financeiros e logísticos necessários à satisfação desta necessidade;

- Os representantes da associação solicitaram que, no âmbito do identificado Protocolo, esta fosse autorizada, a título precário e gratuito, a instalar a sua sede numa das salas já disponibilizadas;

- É uma competência do Município de Mesão Frio, «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município», nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, materializando-se esse apoio através de protocolos de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, o qual deve concretizar os termos de execução do apoio a prestar pela autarquia e respetivas contrapartidas;

- O espírito deste Município em promover a dinamização cultural e social do Concelho, implica, *in casu*, apoiar a atividade dos «Alio-Vírio», traduzindo-se este apoio, além do mais, na disponibilização de instalações adequadas à prossecução da sua atividade;

- Considerando, finalmente, que a Cláusula Oitava do supracitado Protocolo estabelece que o mesmo “pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes”;

No uso das competências que estão atribuídas aos Municípios, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **PROPONHO:**

- A alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mesão Frio e Os Alio-Vírio - Associação da Juventude, Cultural, Recreativa e Desportiva de Mesão Frio, para cedência de instalações, aprovado em sede de reunião deste executivo do dia 2 de outubro de 2024, e outorgado no dia 7 de outubro de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto e finalidade)

Pelo presente Protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação e parceria entre o Município de Mesão Frio e Os Alio-Vírio para apoio à prossecução da sua atividade, através da disponibilização, a título precário e gratuito, de instalações adequadas à fixação da respetiva sede social, bem como ao funcionamento e dinamização da Escola de Música, identificando o apoio a prestar pela autarquia e fixando as contrapartidas a prestar pela Associação e os respetivos termos de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das partes)

1. [...]:

a) Disponibilizar, a título precário e gratuito, o uso de cinco salas localizadas no 1.º andar do Edifício “IASE”, situado na Rua do Balcão, Mesão Frio, melhor identificadas na planta anexa ao presente protocolo, e do qual faz parte integrante, para utilização pela Associação no âmbito da dinamização e funcionamento da Escola de Música, bem como para a instalação da respetiva sede social;

b) [...].

2. [...]:

a) Utilizar as instalações, exclusivamente, para fixação da sua sede social, bem como para a dinamização e funcionamento da Escola de Música;

b) [...].

c) Fazer constar dos seus materiais de divulgação, páginas institucionais, redes sociais e demais documentos referentes à sua atividade, menção expressa ao apoio do Município de Mesão Frio;

d) [...];

e) [...];

f) [...].

g) [...].”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

6. Seminário do Desporto Sénior (CLDS5G) - Disponibilização de reforço nutricional aos participantes

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O CLDS 5G é uma operação integrada no programa PESSOAS2030, que tem como objetivo promover a inclusão social de grupos populacionais que apresentam maiores níveis de fragilidade social no concelho de Mesão Frio. Essa abordagem visa fortalecer a coesão social, contribuindo para a melhoria da situação socioeconómica dos territórios envolvidos e promovendo mudanças positivas na vida dos cidadãos.

No Plano de Ação da operação encontram-se integrados o Eixo III - Promoção da Autonomia, Envelhecimento Ativo e Longevidade, que inclui a atividade n.º 24 – “Feira Saúde, Envelhecimento e Bem-Estar”, bem como o Eixo IV – Desenvolvimento Social, Capacitação Comunitária e Intervenção em Contextos de Emergência Social e de Cenários de Exceção, no qual está inserido a atividade n.º 32 – “INFORMAR, EMPODERAR, CONECTAR E INTEGRAR”, que têm como objetivo sensibilizar a população em geral para os cuidados de saúde, a prevenção e a adoção de estilos de vida mais saudáveis, com a realização de atividades desportivas e de bem-estar.

Assim, será promovida a Semana dedicada ao Desporto Sénior, a decorrer nos dias 24, 25, 26 e 29 de setembro, nas freguesias do concelho, contando com a participação estimada de cerca de 80 pessoas. Esta iniciativa visa fomentar a prática regular de atividade física junto da população sénior, promovendo um envelhecimento ativo, saudável e participativo. Durante as sessões, pretende-se disponibilizar um apoio nutricional aos participantes, nomeadamente através da oferta de água, maçãs e bananas, contribuindo assim para a hidratação e o fornecimento de energia necessária à prática desportiva, assim como a contratualização da técnica especializada em prática de yoga e dança sentada.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, delibere no sentido de aprovar a disponibilização dos bens/produtos destinados aos participantes da atividade.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

